

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430016085



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL ZECA TATU ESCAVACOES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 35
COMPLEMENTO ANEXO I	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14860000
MUNICÍPIO BARRINHA		UF SP
E-MAIL ESCBOMBONATO@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FABRICIO VILAS BOAS DE LIMA - Responsável DATA ASSINATURA: FABRICIO VILAS BOAS ASSINATURA: DE LIMA:07291453607		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ZECA TATU ESCAVACOES LTDA

Sócio-Administrador WILLY MATIAS MUCHA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sertãozinho/SP, nascido(a) em: 31/01/1991, nº do documento de identidade: CNH 04711974697 Órgão Emissor: Detran/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 41018223878, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 35 - Bairro: CENTRO, Barrinha - SP CEP 14860000;

Sócio-Administrador MARIA HELENA DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão universal, natural da cidade de Turmalina/MG, nascido(a) em: 14/11/1970, nº do documento de identidade: RG 588617684 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 76825728687, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ADAO FRANCISCO NOVAIS - ADAO FOTOGRAFO, 182 - Bairro: CIDADE JARDIM, Sertãozinho - SP CEP 14169446.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ZECA TATU ESCAVACOES LTDA.

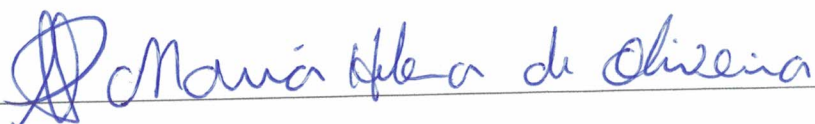
DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 35 ANEXO I - Bairro: CENTRO, Barrinha - SP CEP 14860000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4291000 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 4399101ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de



4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4291000 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 4399101ADMINISTRACAO DE OBRAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09/01/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

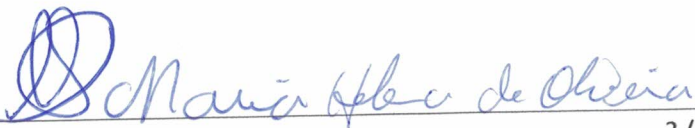
Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de WILLY MATIAS MUCHA, nº do CPF: 41018223878.
- b) O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MARIA HELENA DE OLIVEIRA, nº do CPF: 76825728687.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
WILLY MATIAS MUCHA	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por MARIA HELENA DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão universal, natural da cidade de Turmalina/MG, nascido(a) em: 14/11/1970, nº do documento de identidade: RG 588617684 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 76825728687, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ADAO FRANCISCO NOVAIS - ADAO FOTOGRAFO, 182 - Bairro: CIDADE JARDIM, Sertãozinho - SP CEP 14169446 e por WILLY MATIAS MUCHA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sertãozinho/SP, nascido(a) em: 31/01/1991, nº do documento



de identidade: CNH 04711974697 Órgão Emissor: Detran/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 41018223878, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 35 - Bairro: CENTRO, Barrinha - SP CEP 14860000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA



Maria Helena Oliveira

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Barrinha, 09 de janeiro de 2024.

Willy Matias Mucha



WILLY MATIAS MUCHA (Sócio-Administrador)

Maria Helena de Oliveira



MARIA HELENA DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)

Emanuela Amaral Zanineli
Escritoriente Autorizada



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BARRINHA-COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP**
Emanuela Amaral Zanineli
Escritoriente Autorizada



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BARRINHA-COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP**
Letícia Fernanda de Souza
Escritoriente Autorizada

DECLARAÇÃO

Eu, WILLY MATIAS MUCHA, portador do Documento de Identificação nº 04711974697, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41018223878, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ZECA TATU ESCAVACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 35 ANEXO I - Bairro: CENTRO, Barrinha - SP CEP 14860000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



WILLY MATIAS MUCHA (Sócio-Administrador)
04711974697